



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

*Autarquia Federal criado pela Lei Nº 5.905/73
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra*

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 34/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 457/2018

CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESTADO DO CEARÁ – COREN/CE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 06.572.788/0001-97, com sede na Rua Mário Mamede, 609, Bairro de Fátima, Fortaleza - CE, neste ato representado por sua Presidente Interina, **ANA PAULA AURIZA DE LEMOS SILVEIRA**, brasileira, enfermeira, CPF sob o n.º 906.271.303-30.

CONTRATADA: SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.300.487/0001-90, endereço Rua Menino Deus, nº430, Centro - Sobral/CE - CEP: 62.010-310, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **MÁRIO ANTÔNIO MACÊDO**, portador do CPF nº 384.967.203-49, portador da Cédula de Identidade nº 129145386, de comum acordo e nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e do **Processo Licitatório nº. 457/2018**, conforme autorização contida no **PAD nº. 432/2020**, resolvem ADITIVAR o contratado, pelas condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Fica alterada o item 1.1.1 do contrato nº34/2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

Internet BANDA LARGA para a subseção Noroeste do COREN/CE, conectada 24 horas por dia com velocidade de no mínimo **300 (trezentos) megabytes**, com acesso em FIBRA ÓPTICA.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo fica prorrogado o contrato nº 34/2018 por mais um período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 05/10/2020 e terminando em 05/10/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO REAJUSTADO

O preço global do serviço de internet é de R\$ 1.198,80 (hum mil cento e noventa e oito reais e oitenta centavos) e será pago em 12 (parcelas) mensais iguais e sucessivas no valor de R\$99,90 (noventa e nove reais e noventa centavos), cada uma.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As partes ratificam expressamente todas as demais cláusulas do Contrato original, não alteradas pelo presente aditamento.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

*Autarquia Federal criado pela Lei Nº 5.905/73
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra*

E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente 2º aditivo ao contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinados, a tudo presentes.

Fortaleza (CE), 01 de outubro de 2020.

ANA PAULA AURIZA DE LEMOS SILVEIRA
Presidente Interina do COREN/CE

SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA
CONTRATADA

Testemunha

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Visto:
Procurador Geral do COREN-CE

JOÃO VITOR NERYS BATISTA
OAB/CE 25.334